



INFORMAÇÕES AOS SECRETÁRIOS

A Controladoria-Geral do Município - CGM apresenta esse informativo com o objetivo de fornecer orientações aos gestores municipais.

1. Plano de Ação para redução das despesas de custeio em 10%.

Em reunião de governo da Prefeitura Municipal de Aracruz, com a presença do secretariado, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, foi decidido pela elaboração de um **plano de ação para redução de despesa de custeio em 10% (excetuando-se pessoal)**, em cada uma das Secretarias. Nesse sentido, a Controladoria Geral do Município ficou responsável em auxiliar esse trabalho elaborando um guia orientativo, sugerindo procedimentos e critérios que podem ser observados para redução das despesas.

Os elementos que compõe as despesas de custeio referem-se aquelas classificadas como: “3.3 – Categoria Econômica: Despesas Correntes, Grupo Natureza da Despesa: **Outras Despesas Correntes**”.

A Classificação da despesa por natureza de cada Secretária está disponível no Portal de Transparência do Município, na seção: Orçamentos – Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício 2022, Natureza da Despesa - Consolidação por Órgão, utilizando o **seguinte endereço eletrônico**: <http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=2394>

2. Guia para elaboração do plano de ação para redução de despesa de custeio

A Controladoria-Geral do Município – CGM, no seu papel de orientação e suporte às Secretarias Municipais, apresenta as seguintes sugestões que podem ser adotadas pelas secretarias de modo a reduzir os custos. Frisa-se que a redução de custeio deve ser realizada sem **afetar os padrões de qualidade dos serviços prestados à população**.

2.1 Levantamento das despesas com maior representatividade

Verificar na LOA da Secretaria as despesas com maior representatividade **no Grupo de Natureza de despesa (GND): “3.3 – Outras Despesas Correntes”**.

De modo geral verifica-se que as despesas com maior expressão são:

- a) *“Auxílio alimentação; Auxílio financeiro a estudantes; Contribuições; Diárias - pessoal civil; Indenizações e restituições; Material de consumo; Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita; Outras desp. Pessoal contratados terceirizados; Outros auxílios financeiros a pessoa física; Outros benefícios assistenciais; Outros serviços de terceiros – (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Consórcio); Passagens e despesas com locomoção; Rateio pela participação consorcio público; Sentenças judiciais.”*

Entretanto, existem outras despesas com menor representatividade dos elementos elencados acima, mas devido a particularidade de cada Secretária, faz-se necessário avaliação mais detalhada de cada uma delas.



Cabe ressaltar, que as despesas classificadas com o elemento “*outros serviços terceiros - pessoa jurídica*”, são as dotações mais significativas em muitas secretarias.

2.2 Limitação de Despesa

Ainda nesse sentido, faz-se necessário avaliar dentre os **elementos que compõem as “Outras Despesas Correntes”** aqueles que têm um maior impacto no seu orçamento, e de quais dessas despesas poderá proceder a uma limitação de empenho de modo a atingir os objetivos propostos na reunião de governo.

Sugere-se que as secretarias, individualmente, elaborarem um *ranking* com o grau de relevância e materialidade de cada uma das despesas, destacando-as por elemento e verificando o que pode ser limitado, de modo a atingir o objetivo proposto.

2.3 Reavaliação Contratual

É recomendável que cada secretaria na contratação de qualquer serviço e/ou aquisição de bem, observe o **princípio constitucional da eficiência** para otimização dos recursos públicos.

Com esse intuito, recomenda-se que as **secretarias reavaliem** instrumentos contratuais em vigor, e verifiquem a possibilidade de **renegociação e/ou supressão** dos mesmos, com base nos ditames legais da Lei 8.666/93.

Negociar os contratos para que não haja reajuste no período dos instrumentos contratuais vigente, em caso contrário que seja observado se o índice adotado na contratação, é o mais adequado para o objeto contratado, procurando negociar o percentual de reajuste ao mínimo.

Ressaltamos que foi exarado anteriormente por este Órgão de Controle Interno, as Recomendações nº 004 e 005/2021-CGM, orientando os gestores para utilização de índice de reajuste que adeque as especificidades do contrato, de forma, retratar, da melhor forma possível, a variação dos custos envolvidos no mesmo, tendo em vista a disparidade entre os índices do IPCA e do IGPM nos últimos meses.

Ainda nesse sentido, seja observado o decreto nº 39.657/2021, dispõe sobre as medidas a serem adotadas para contenção de gastos no município.

2.4 Conscientização de Servidores

Outra medida que pode ser adotada para a consecução do objetivo de redução de despesas de custeio, é a instrução aos servidores de cada secretaria, no sentido de uso consciente dos bens públicos.

Recomenda-se que os gestores remetam instruções circulares acerca do aproveitamento de material de expediente, redução de consumo de água e energia (quando possível), redução do número de cópias e reproduções de documentos.

No anexo I seguem algumas sugestões de medidas que podem ser adotadas.



3 Considerações Gerais

Por fim, recomenda-se ainda que as secretarias observem os **recursos vinculados**, de modo que as eventuais limitações adotadas não afetem a destinação dos recursos legalmente vinculados.

ANEXO 1 – SUGESTÕES DE REDUÇÃO

Redução de parte do percentual total gasto com:

- a) Locação de bens imóveis e locação de veículos;
- b) Despesas de telefonia fixa e móvel:
 - Controle rigoroso do uso de linhas telefônicas, ficando vedada a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos Secretários Municipais;
- c) Despesas com água e energia elétrica (renegociação de contratos, se possível):
 - contenção do consumo de água e energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente em casos estritamente necessários para a realização das atividades de rotina; (Ex. emitir de utilização do ar-condicionado e ventiladores nas escolas);
- d) Renegociar contratos com pessoas jurídicas e contratos de convênios;
- e) Renegociar contratos e/ou limitar o empenho de parte das dotações orçamentárias destinadas à material de consumo e serviços de terceiros: Pessoa Física e Pessoa Jurídica, excetuando-se os recursos vinculados;
- f) Supressão de quantitativos contratuais, até o limite de 25%, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados à população.
- g) Priorizar a revisão de contratos de grande vulto, acima de R\$ 400 mil mensais, com o objetivo de reduzir preços unitários, eliminar serviços não essenciais e reduzir frequência ou quantitativos de serviços.
- h) Evitar o desperdício e promover o princípio da eficiência por meio do controle:
 - dos almoxarifados, visando a racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo haver redução do consumo;
 - da utilização dos veículos, visando a racionalização do uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipal, ficando o usuário do veículo obrigado a registrar na caderneta de bordo, o motivo do deslocamento, devendo ser feita verificação periódica das cadernetas de bordo;
 - redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar, etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas.
- i) Limitação de diárias, horas-extras e adicional de plantão e outros custos variáveis relacionados à folha de pagamento.